

# Ensino de dança no Rio Grande do Sul: um breve panorama.

CORRÊA, Josiane Franken<sup>1</sup>  
NASCIMENTO, Flávia Marchi<sup>2</sup>

## Resumo

O artigo trata do ensino da dança no Estado do Rio Grande do Sul, de modo a analisar algumas iniciativas que contribuíram para a expansão do interesse pela dança na escola neste contexto e que, conseqüentemente ampliou a produção de conhecimento no que se refere à dança e à educação. O trabalho parte de uma pesquisa bibliográfica e documental de ênfase qualitativa e analisa o panorama geral do ensino da dança no Estado com base no referencial teórico da Área, em Leis e políticas públicas relacionadas ao tema. As autoras consideram positivo o crescimento da área da dança na educação no Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que o mesmo pode gerar campo de trabalho, dentre outros fatores e conseqüências, mas alertam sobre a probabilidade de um crescimento desordenado, que pode desencadear novas problemáticas referentes ao ensino de dança no contexto estudado.

Palavras-chave: Escola. Docência. Dança.

## Abstract:

*The article discusses about the teaching of dance in Rio Grande do Sul state, in order to analyze some initiatives that have contributed for the expansion of interest on dance at school in this context and therefore increased the production of dance and education related knowledge. The work starts from a bibliographic and documentary research with a qualitative emphasis and analyzes the overview of dance education in the state based on the theoretical referential of the area, in laws and public policies related to the theme. The authors consider the growth of dance education in the state of Rio Grande do Sul as a positive indicator, since it can increase the opportunities in the area, among other factors and consequences, but warn about the likelihood of a disorderly growth, which may trigger emerging issues related to the teaching of dance in the studied context.*

Keywords: School. Teaching. Dance.

1.  
Professora de Dança.  
Mestre em Artes Cênicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2012) - Bolsista CAPES. Especialista em Corpo e Cultura: ensino e criação pela Universidade de Caxias do Sul (2010). Graduada em Dança - Licenciatura Plena pela Universidade de Cruz Alta (2008). Desenvolve pesquisa em Artes Cênicas com foco em: Formação Docente, Dança na Escola, Pedagogia do Teatro, Dança Contemporânea e Improvisação.

2.  
Professora de Dança.  
Mestre em Educação Física pela Universidade Federal de Pelotas (2011). Especialista em Pesquisa pela Universidade Federal de Pelotas (2009). Licenciada em Educação Física pela Universidade Federal de Pelotas (2007). Professora Assistente do Curso de Licenciatura em Dança da Universidade Federal de Pelotas (UFPel)

## *Introdução*

Este texto aborda o ensino da dança no Estado do Rio Grande do Sul, de modo a analisar algumas iniciativas que contribuíram para a expansão do interesse pela dança na escola neste contexto e que, conseqüentemente ampliou a produção de conhecimento no que se refere à dança e à educação.

O trabalho trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental de ênfase qualitativa, na qual a motivação principal é fomentar o diálogo entre autores da Área e a Legislação vigente. São utilizados também dados empíricos e quantitativos que contribuem para o entendimento do tema exposto.

Na primeira parte do texto são abordados os temas da diversidade de propostas na dança, da profissão do artista da dança e da regulamentação da profissão segundo a Lei 6533 de 1978.

Na segunda parte do texto, é apresentado um breve mapeamento sobre a situação da arte e da dança na Educação Básica brasileira. O diálogo parte da obrigatoriedade da arte no currículo escolar, com o advento da Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (1996) e, a partir das indicações constadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino da Dança (1997). Ainda, discorre sobre a criação dos novos cursos de Graduação em Dança no Estado do Rio Grande do Sul.

Na terceira parte, são discutidos: o papel dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino de Dança, a construção dos Referenciais Curriculares Estaduais para o Ensino de Dança no Rio Grande do Sul e suas implicações no desenvolvimento de novas frentes para refletir sobre os processos de ensino e aprendizagem na dança no Estado.

Na quarta e última parte do artigo discute-se o mercado de trabalho para o professor de dança, a formação nos cursos superiores e as perspectivas profissionais para o professor de dança licenciado.

O embasamento teórico é tecido a partir de autores como Aquino (2001), Alvarenga (2007), Kerwald et al (2010), Marques (2010), e Strazzacappa (2004, 2006), entre outros. E no estudo da Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (1996), dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino da Dança (2008) e dos Referenciais Curriculares Estaduais para o Ensino de Dança (2009).

## *Dança como profissão*

Ao longo de sua história, a dança vem ocupando diferentes espaços e, além de ser manifestação corporal e expressiva, é

também um lócus de produções artísticas, sociais e científicas, revelando-se assim, como um produto e fator da cultura.

A dança está presente na vida do homem desde épocas pré-históricas e é caracterizada pela tradição oral. Segundo Bourcier (2001, p. 1-2) “(...) o primeiro documento que apresenta um humano indiscutivelmente em ato de dança tem 1400 anos; o período histórico começa apenas cerca de oito séculos antes de nossa era”. Fundamentalmente, a dança é uma manifestação da cultura passada oralmente de geração a geração, o que acontece até os dias de hoje em variados contextos.

Inserida na cultura de vários povos, a dança sempre esteve presente em diversas situações do cotidiano da humanidade: em suas festividades, em seus rituais, ora de natureza sagrada, ora de natureza profana, acompanhando o movimento geral das sociedades nas quais terminou por estabelecer práticas que se reconhecem, hoje, como tradições ligadas a tempos remotos e que se integraram ao quadro geral das diferentes culturas (ALVARENGA, 2007, p. 59).

Nesse sentido, em especial e, sobretudo através das danças folclóricas, as comunidades reconhecem-se através e pela dança, atividade que instiga uma comunhão cultural, enfatizando características e significados históricos para cada contexto em particular. Só no Brasil, conforme ressalta Alvarenga (2007), há uma quantidade considerável de narrativas que fazem referência à presença da dança, com suas interferências de origem ameríndia, portuguesa, africana e, em relação às modalidades artísticas, danças de salão, balé clássico, dança contemporânea, e outras.

No contexto cultural diversificado que compõe o nosso país, aos poucos, a dança passou a ser estudada no viés acadêmico e começou a se institucionalizar em escolas e espaços formativos e posteriormente, passou a ocupar o espaço universitário. No Brasil, o primeiro curso Superior de Dança ocorreu em 1956 na Universidade Federal da Bahia (UFBA) e permaneceu quase três décadas como único no País, como frisa Aquino (2001).

A dança como profissão abrange uma extensa variedade de funções e, por sua característica prática, não se restringe ao espaço da Licenciatura ou Bacharelado como opção formativa. A maioria dos profissionais da dança tem a sua formação realizada através do ensino não formal, em cursos livres, academias e grupos de dança, que fazem surgir no cenário artístico novos bailarinos, coreógrafos, ensaiadores, iluminadores, etc., todos os anos.

Com a preocupação da regulamentação desse exercício que se dá de maneira prioritariamente prática na profissão de artista, em maio de 1978, foi promulgada a Lei 6533/78, que disciplina o exercício das profissões de Artistas e de Técnico em Espetáculos de Diversões. Segundo esta Lei, artista é o:

(...) profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversões públicas (PORTAL DA CASA CIVIL, 1978).

Integrando a categoria dos Artistas, com o novo Código Brasileiro de Ocupações (CBO)<sup>3</sup>, os profissionais da dança passaram à condição de Artistas da Dança e nesta categoria estão incluídos, dentre outros, os papéis de: bailarino, ensaiador, coreógrafo, assistente de coreografia e professor de dança.

Segundo o CBO, estes artistas podem realizar a concepção de projetos cênicos, a montagens de obras coreográficas, a execução e apresentação de obras públicas de dança, bem como a preparação corporal, a pesquisa de movimentos, o ensaio de coreografias e o ensino de dança.

No Estado, logo após a promulgação da Lei 6533/78, criou-se o Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Rio Grande do Sul – SATED RS. O Sindicato teve como origem a Associação Profissional dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio Grande do Sul – APATEDERGS, do qual, conforme apresentação no sítio eletrônico<sup>4</sup> do SATED RS, representou uma evolução.

O sindicato é uma instituição que promete lutar por melhores condições de trabalho para a classe artística e oferece alguns serviços específicos, dentre eles, o registro profissional regulamentado pela Lei 6533/78. Para solicitar o registro profissional no Ministério do Trabalho (DRT), o artista deve cumprir alguns critérios estabelecidos pelo Sindicato, apresentando currículo com comprovação para a área de registro pretendida.

Em relação ao ensino, o artista da dança pode atuar como professor em cursos livres, academias, estúdios e escolas de dança, clubes, fundações e outras organizações, mas, para atuar na Educação Básica, assim como acontece com as outras áreas do conhecimento, necessita de um diploma de Graduação. O Ensino Superior da Dança pertence à área de Artes e tem suas próprias Diretrizes Curriculares organizadas pelo Ministério da Educação.

### *Cursos Superiores de Dança e a formação de novos perfis profissionais*

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96 - com alteração em 2010), o tema do ensino da dança na Educação Básica tem merecido notável expressão nas propostas políticas e acadêmicas relacionadas aos processos de

3.  
Ver mais em:  
<http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/home.jsf>

4.  
Ver mais em:  
<http://satedrs.org.br/institucional/#panel1>

ensino e aprendizagem da dança. A Lei determina: “O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos” (PORTAL DA CASA CIVIL, 2010, p. 1).

A obrigatoriedade do ensino da arte torna a escola um espaço de ocupação por parte dos professores das diferentes modalidades artísticas, pois a compreensão de que além das artes visuais, a dança, a música e o teatro também podem ser disciplinas a se organizarem no currículo escolar, implicou na criação de estratégias, por parte dos profissionais da dança, para que aquilo que estava disposto em Lei fosse de fato realizado na prática.

Com a criação dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino da Dança (1997), a representação política da classe profissional é fortalecida, o que instigou, desde 1997 até hoje, a expansão da dança no ambiente escolar, pois, o entendimento do papel da arte na escola, assim como a formação e habilitação de novos profissionais, possibilita a entrada do professor de dança neste ambiente de modo oficial e instituído.

Ao somar a promulgação da LDB 9394/96 com a disseminação dos PCN para o Ensino de Dança, outro aspecto cascata ocorreria: a idealização e a implementação de novos cursos de Licenciatura em Dança, fator que, fortalecido pelo Projeto REUNI<sup>5</sup>, enriqueceu as justificativas do pertencimento da dança ao meio escolar.

Com o aumento no número de universidades oferecendo o curso de Licenciatura em Dança, mais e mais professores formam-se todos os anos, o que configura o período atual como um momento de expansão, avaliação e criação de metodologias e pesquisas de produção própria da área e, em especial, de preocupação com a inserção desses novos profissionais no mercado de trabalho.

De qualquer forma, atentamos para a colocação de Aquino (2001), ao relatar que o ensino da dança na história da universidade brasileira é recente e que a formação do profissional de dança no Brasil ocorreu, anteriormente à criação de cursos superiores, quase que exclusivamente, nos teatros das grandes cidades, como exemplo Rio de Janeiro e São Paulo.

Após a abertura do primeiro curso Superior em Dança do Brasil, em 1956, na Universidade Federal da Bahia, somente a partir da segunda metade da década de 1990, o ensino da dança começa a se consolidar nas universidades brasileiras.

No Rio Grande do Sul, se hoje vemos um crescimento acelerado dos cursos de graduação em dança e conseqüentemente, uma maior preocupação com a formação docente, há alguns

5. Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) tem como principal objetivo ampliar o acesso e a permanência na educação superior. Foi instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, no primeiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

anos a formação do professor de dança era exclusivamente a mesma do bailarino, que acontecia essencialmente nos cursos livres de dança, principalmente nas escolas e academias de balé clássico. Segundo Valle e Haas (2011, p. 23) “(...) pode-se dizer que um dos principais formadores de profissionais que atuam na área da dança, tanto no país como no Estado do Rio Grande do Sul, são os cursos livres”.

O primeiro curso superior de dança do Estado foi criado na Universidade de Cruz Alta, em 1998, tendo como uma das idealizadoras a professora Carmen Anita Hoffmann<sup>6</sup>. Este curso teve suas atividades encerradas em 2010. No momento, há em funcionamento cinco cursos de Licenciatura em Dança<sup>7</sup> no Rio Grande do Sul, que contemplam uma demanda crescente de profissionais interessados na formação específica. Além das Licenciaturas, ainda há o Bacharelado em Dança oferecido pela Universidade Federal de Santa Maria, que recebeu a primeira turma no primeiro semestre de 2013. “Acredita-se, assim, que esse aumento de cursos de graduação e de graduados em dança qualifica, cada vez mais, o ensino e a prática da dança em diferentes âmbitos e contextos” (VALLE e HAAS, 2011, p. 23).

O aumento do número de Graduações em Dança no RS contrasta com a situação de Estado vizinho, Santa Catarina, que apesar de envolver milhares de dançantes todos os anos no Festival de Dança de Joinville<sup>8</sup>, ainda não tem Curso Superior de Dança. Ao discorrer sobre a dança em Santa Catarina, Xavier (2008, p. 150) pontua:

A dança ainda tem baixa inserção no âmbito universitário. Santa Catarina não possui graduação em dança. Talvez o fato explique um alto percentual de profissionais formados em cursos de educação física e artes cênicas (leia-se teatro) espalhados pelo estado. O ensino acadêmico da dança teve início em 1999 com o Programa de Pós-Graduação Especialização em Dança Cênica da Universidade do Estado de Santa Catarina, com proposição e coordenação de Sandra Meyer. As três edições realizadas reuniram professores de distintas universidades do País e alunos provenientes de variadas regiões do estado em busca do aprimoramento.

Porém, há pouco tempo, Santa Catarina anunciou o primeiro passo para instituir seu curso superior de dança. Em agosto de 2013, a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) noticiou na sua página na internet<sup>9</sup> que o governador do Estado, Raimundo Colombo, confirmou a implantação do primeiro Curso Superior de Dança de Santa Catarina, projeto elaborado pela professora Sandra Meyer<sup>10</sup> e que tramitava desde 2008. O curso terá sede em Joinville, com parceria do Teatro Bolshoi no Brasil.

6. Mentora e Coordenadora do Primeiro Curso Superior de Dança do Rio Grande do Sul. Atualmente é Professora Assistente no Curso de Dança - Licenciatura, da Universidade Federal de Pelotas/RS.

7. Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Porto Alegre; Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – Montenegro; Universidade Federal de Pelotas – Pelotas; Universidade Luterana do Brasil – Canoas; Universidade Federal de Santa Maria – Santa Maria.

8. O Festival de Dança de Joinville acontece desde 1983, é mantido com o apoio de patrocinadores e promovido pelo Instituto Festival de Dança de Joinville, reunindo mais de seis mil participantes diretos e público superior a 200 mil pessoas numa média de 170 horas de espetáculos, todos os anos.

9. Ver mais em: <http://www.ceart.udesc.br/noticias/udesc-joinville-vai-contar-com-o-primeiro-curso-superior-de-danca-do-estado/>

10. Professora Associada da Universidade do Estado de Santa Catarina desde 1989, atuando no Curso de Licenciatura em Teatro e no Programa de Pós-Graduação em Teatro.

Acreditamos que o campo profissional para o professor licenciado em dança ainda está em adaptação para o recebimento deste novo perfil profissional. Pelo fato de que muitas pessoas sem formação específica ainda trabalham com dança, muitos espaços não acreditam ser necessária esta titulação para o ensino. Em algumas escolas da rede privada de ensino, são os próprios alunos que propõem atividades artísticas. É fato que há uma carência de professores formados, mas, por outro lado, há também o desconhecimento deste profissional, sendo assim, a dança ainda é encarada, na maioria dos casos, como uma atividade ornamental junto ao restante do currículo.

Então, por ainda não haver número suficiente de professores de dança para suprir a quantidade de escolas existentes, e também por não haver uma tradição que respalde o oferecimento da dança como componente curricular na Escola Básica, muitos dos nossos jovens e crianças não tem a oportunidade de frequentar aulas regulares de dança. Isso faz com que as escolas ofereçam estas aulas com professores visitantes, oficinheiros sem vínculo com a escola ou profissionais de outras áreas, pessoas que apreciam o trabalho artístico e se arriscam a propor algumas atividades. São professores de Artes Visuais, Teatro, História, Educação Física ou até mesmo pessoas sem qualquer formação acadêmica.

Nesse sentido, há um documento que pode auxiliar na busca de informações ou até mesmo na qualificação das propostas pedagógicas dos professores que se arriscam a trabalhar com a dança no ambiente formal: os Parâmetros Curriculares Nacionais. Sobre isso, Marques (2010, p. 36) afirma que os PCN são:

(...) uma alternativa para que professores que por ventura desconheçam as especificidades da dança como área de conhecimento possam atuar de modo a ter alguns indicativos para não comprometer em demasia a qualidade do trabalho artístico-educativo em sala de aula. Não se trata, obviamente, de querer instrumentalizar, capacitar e até mesmo formar professores de dança a partir desses documentos, mas como o próprio nome diz, indicar parâmetros. Isto, claro, até que tenhamos número de profissionais licenciados em dança que possam atender às demandas desse ensino no país.

Porém, verifica-se que, além de indicar parâmetros para os professores que não tem formação em dança, mas que trabalham com seus conteúdos na escola, os PCN são indicativos fundamentais também para os profissionais licenciados em dança.

O texto chama a atenção para um ensino de artes visando os aspectos essenciais da criação e percepção estética dos alunos.

Por ser um documento nacional, pode ser encarado como um elo entre professores de diversas regiões do Brasil. Com essa ligação, os docentes podem, de alguma forma, compartilhar ideias para o ensino, trocando materiais, aperfeiçoando aulas, combinando atividades. E daí, a partir dos Parâmetros Nacionais, criar suas indicações estaduais e regionais para o trabalho docente.

Nesse sentido, o Estado do Rio Grande do Sul criou os Referenciais Curriculares Estaduais para o Ensino da Dança, no ano de 2009. Segundo os Referenciais Curriculares, os Parâmetros Curriculares Nacionais são “(...) necessariamente amplos e, por essa razão, insuficientes para estabelecer a ponte entre o currículo proposto e aquele que deve ser posto em ação na escola e na sala de aula” (RIO GRANDE DO SUL, 2009, p. 11).

Seria necessário, sob essa perspectiva, mais do que a disseminação dos Parâmetros Curriculares Nacionais nas escolas públicas brasileiras para os Estados obterem melhores níveis de ensino. Para traduzir a proposta nacional em plano de ação na sala de aula, seria imprescindível elaborar um currículo que fosse contextualizado de acordo com a região na qual se dá a implementação.

Quase 20 anos depois da criação dos PCN, o estado do Rio Grande do Sul lança os seus Referenciais Curriculares, acreditando ser possível com este “(...) enfrentar o desafio de melhorar a qualidade das aprendizagens dos alunos no ensino público estadual do Rio Grande do Sul” (RIO GRANDE DO SUL, 2009, p. 11).

Reunidos numa comissão de 22 especialistas, estudaram propostas elaboradas por outros estados e países (em especial Minas Gerais, São Paulo, Argentina e Portugal) e organizaram um material teoricamente apropriado às demandas do Rio Grande do Sul. Na parte referente ao Ensino de Artes, a Secretaria de Educação Estadual estabeleceu parceria com a Fundação Municipal de Artes de Montenegro (FUNDARTE)<sup>11</sup>, da qual cinco professores, das diferentes linguagens, realizaram a pesquisa para redação do texto do material.

O material foi elaborado para nortear a ação dos professores de acordo com o seu contexto e de seus alunos. Sob esse viés, o documento significa um dos pontos de partida para se pensar a prática docente em dança no Rio Grande do Sul. Acredita-se que a criação desta rede em torno do ensino tenderá ao traçado de novas trajetórias de entendimento da dança de maneira coletiva, e ao fortalecimento da dança como disciplina da escola.

A organização do Referencial Curricular Estadual do RS para o Ensino das Artes foi desenvolvida sob a mesma perspec-

11. A FUNDARTE é uma instituição pública de direito privado, mantida por dotação orçamentária municipal, convênios, doação de empresas, participação de patrocinadores de eventos, projetos sócio-culturais e contribuições de alunos. Destaca-se o convênio com a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS para a realização do curso de Graduação em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: licenciatura, com sede no município de Montenegro/RS.



tiva das demais disciplinas, com a predominância do ensino à leitura, à escrita e à resolução de problemas como objetivos gerais. O material é classificado na grande área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Arte e Educação Física e abrange a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental e o 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio. Sobre as competências a serem desenvolvidas em sala de aula, os autores ressaltam:

Consideradas a partir da perspectiva das linguagens artísticas, essas competências são desenvolvidas por meio da utilização da linguagem verbal, mas também através dos códigos próprios das Artes Visuais, da Dança, da Música e do Teatro. Em cada uma das linguagens, ler, escrever e resolver problemas exigem um outro modo de “alfabetização”, capaz de viabilizar formas diferentes de produzir, compreender e criticar a arte. Nessa dimensão, ao se constituir como disciplina que supõe a aquisição de conhecimentos que habilitam para a produção e para a leitura crítica, o ensino da arte ultrapassa os limites do conhecimento histórico ou a aquisição de repertório, e habilita para uma interação cultural que se vincula à reflexão, a um fazer comprometido com diferentes linguagens (RIO GRANDE DO SUL, 2009, p. 54).

Na “alfabetização” em dança, segundo o documento, estão envolvidos os processos de apreciação estética, de criação artística e de argumentação, reflexão e teorização.

Nesta perspectiva, “ler dança” é correspondente a atribuir sentido para os códigos da dança, interpretando-os de forma maleável, o que pode proporcionar a geração de novas conexões entre linguagens e saberes artísticos. Ler relaciona-se com fruição, apreciação e pesquisa sobre artistas e conceitos da Área.

Já, “escrever dança” é correspondente a produzir, criar e aprender movimentos de dança. Explorar formas, movimentos ou danças inteiras faz parte do intuito de escrever em dança. Também está implícita na escrita, a elaboração de figurinos, de elementos cênicos, de cenários, de iluminação, e estes envoltos pela poética pessoal do aluno.

E “resolver problemas em dança” relaciona-se a refletir, a tomar decisões, a relacionar temas diferentes na criação e a teorizar sobre o apreendido. Nesse sentido, pode-se problematizar a própria leitura e escrita da dança realizando a contextualização daquilo que está sendo aprendido.

Objetivando a leitura, a escrita e a resolução de problemas, o Referencial Curricular ainda lança os “Temas Estruturantes”, que são “(...) formas de organização dos fundamentos da disciplina” (RIO GRANDE DO SUL, 2009, p. 73). No caso da disciplina de dança, são considerados Temas Estruturantes: elementos do movimento, criação, apreciação, contextualização e relações em

dança. E, por fim, cada tema se desdobra nos conteúdos, competências, habilidades e sugestões para a prática em sala de aula.

O material é valioso se pensarmos na construção contextualizada de conhecimento que está envolvida no fato, a fim de aproximar os saberes constituídos de dança do contexto no qual se insere a escola gaúcha.

### *Mercado de Trabalho para o Licenciado em Dança no RS*

Aquino (2001) afirma que a formação do profissional da dança se dá entre uma formação universitária e aqueles que não conseguiram adentrar na seara dos conhecimentos teóricos. Compreendemos a afirmação da autora, mas, levando em consideração de que já se passaram mais de dez anos desde a afirmação, ressaltamos o momento especial que a dança tem vivenciado, o aumento dos cursos de Graduação em Dança bem como os inúmeros cursos de Pós-Graduação. Esse aumento condiz com a perspectiva do mercado de trabalho mais exigente e diversificado, fazendo com que os profissionais busquem uma trajetória de estudos sistemáticos.

Ressaltamos que somente a implementação destes cursos de graduação não garante a legitimação da dança como prática artística e pedagógica e a posteriori, como componente curricular obrigatório na Educação Básica. Faz-se necessária a criação de políticas públicas que firme a importância da dança e incentive a entrada desta nas escolas. Além disso, há a necessidade da instrumentalização e esclarecimento para os gestores educacionais, uma vez que muitos não têm conhecimento das próprias possibilidades colocadas pelos Parâmetros Curriculares ou pela legislação vigente.

Podemos observar o pequeno avanço da situação da dança na escola a partir dos PCN, onde coloca a dança como um saber a ser desenvolvido nos currículos formais, inserida nas áreas das Artes e, com outro enfoque, na área da Educação Física. Quando nos referimos a este pequeno progresso, é porque acreditamos que a dança enquanto área de conhecimento fica a mercê da vontade de poucas instituições que inserem a mesma em suas aulas no currículo formal. Nas aulas de Artes, por exemplo, há um predomínio das Artes Visuais e nas aulas de Educação Física, poucos professores trabalham com a dança<sup>12</sup>, devido entre outros fatores, a supremacia do esporte. Também lembramos que em grande parte das escolas da rede privada de ensino, a dança é ensinada no turno inverso ao das outras disciplinas, aproximando-se do conceito de dança aprendida nos cursos livres e academias. De acordo com Cintra (2007) apud Corrêa (2012, p. 114):

12. Em pesquisa realizada com formandos do Curso de Licenciatura em Educação Física da UFPel (2009), os entrevistados argumentaram, em sua maioria, sentirem-se inseguros para trabalhar com atividades com dança em suas aulas de Educação Física. Ainda, relataram os esportes como conteúdo com maior domínio. Ver em: NASCIMENTO, Flávia Marchi; OEHLSCHLAEGER, Maria Helena Klee. A Dança como componente curricular no Curso de Educação Física ESEF/UFPel. Revista Didática Sistêmica, série Especial, pg. 39-52, 2012. Disponível em <http://www.seer.furg.br/redsis/article/view/2743>.

(...) muitas escolas e, principalmente, pré-escolas da Rede Privada de Ensino costumam contratar estagiárias de academias de dança como professoras de dança; e que estas, por terem somente experiências de caráter prático, tendem a não levar em consideração aspectos didáticos do ensino e aprendizagem em dança, como, por exemplo, as etapas de desenvolvimento cognitivo dos sujeitos aos quais a aula se direciona e os problemas de ordem afetiva, social e cultural implicados às relações de sala de aula.

A importância da entrada de profissionais formados em Licenciatura em Dança diz respeito à suposição de que a graduação em dança possibilitaria ao aluno a ampliação do conhecimento na área da dança, tendo um aprendizado superior ao que é oferecido em cursos livres em relação a conhecimentos pedagógicos de sala de aula. As escolas, estúdios e academias teriam como papel principal iniciar a formação técnica e artística do futuro profissional da dança e, os Cursos Superiores teriam, por outro lado, como função ampliar a formação e áreas de atuação destes profissionais, oferecendo embasamento teórico, científico e cultural, além da prática artística. Segundo Valle e Haas (2011, p. 23) “O curso superior pretende ser um ambiente que enfoque o pensar a dança de forma crítica”. Também,

A ampliação das licenciaturas em dança apontam possibilidades de se intensificar uma vivência artística nas escolas. Um convite a potencializar a figura do artista-docente como o profissional habilitado a tal tarefa. Entre os espaços profissionais do egresso destes cursos: a atuação no contexto escolar, seja ele formal (nas escolas) ou informal (em projetos como Segundo Tempo, ONGs, projetos sociais) (GONÇALVES, 2011, p. 1).

Por isso, consideramos a formação específica em Licenciatura em Dança extremamente importante para o crescimento da dança como campo pedagógico, no entanto, ressaltamos que os cursos livres, escolas e companhias de dança, como importantes espaços para o ensino e formação de novos profissionais da dança, em especial, bailarinos, coreógrafos e diretores. Nesta perspectiva, Strazzacappa e Morandi (2006, p. 13) afirmam que “(...) as faculdades precisam das academias quanto às academias precisam das faculdades de dança. Essa simbiose é mais que salutar, é necessária e fundamental”.

A opção do profissional em cursar uma Licenciatura em Dança tem relação com a consciência de que a educação e os processos de formação, em sentido mais amplo, acontecem em ambientes variados – no ensino informal, formal e não formal – mas, aquele que escolhe ter como profissão a docência, é responsável pela educação em um saber específico e formalizado, auxilia e instiga a conexão entre aluno e conhecimento, cui-

dando dos processos que geram conhecimento e de suas consequências para a vida do indivíduo de maneira responsável.

Numa breve análise de perfil do egresso de Licenciatura em Dança, através da consulta dos sites das universidades gaúchas, podemos verificar que todos eles pretendem contemplar uma formação ampla para o licenciado em dança.

É notável, através das fontes consultadas, a atenção dada à questão de atuação do egresso tanto no ensino formal quanto no não formal. O que de certa forma, demonstra a preocupação destes cursos em relação ao mercado de trabalho dos seus futuros professores. Em relação à licenciatura, os cursos da Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), destacam a importância da formação do Licenciado em Dança para atuarem na Educação Básica. Também acreditamos que se licenciar em Dança corresponde a uma aproximação do ensino de dança na Educação Básica, espaço tão importante para a sensibilização através da Arte.

Já, os cursos da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS<sup>13</sup>), destacam a formação de um professor-artista-pesquisador. Conforme pondera Strazzacappa (2012, p. 46), mais do que reproduzir passos de dança, o professor deve criar, “(...) exige-se cada vez mais que o professor de dança exercita suas capacidades criadoras, adapte os conteúdos a diferentes situações, ambientes, alunos, públicos e expectativas”.

Licenciar-se em Dança, a nosso ver, corresponde a uma aproximação do ensino de dança na Educação Básica, espaço tão importante para a sensibilização através da Arte. Nesta aproximação e conhecimento do terreno escolar como contexto para a prática da dança está a diferença entre o professor licenciado e outros profissionais, como coloca Marques e Brazil (2012, p. 48):

(...) pensamos que o professor conhece a escola – ou deveria conhecê-la – suas dinâmicas cotidianas, dificuldades, entraves e, sobretudo, suas possibilidades. O professor, diferentemente dos membros da comunidade, vive e respira o cotidiano escolar, tendo a cumplicidade e o compromisso necessários para estabelecer diálogos da escola com o entorno. O professor tem o compromisso de acompanhar as relações entre os processos e os produtos dos estudantes, pois é corresponsável pela avaliação contínua das relações de ensino e aprendizagem dentro da escola – essa é uma das suas funções profissionais que o diferencia do amador, do profissional, do artista convidado, do voluntário.

Em relação ao oferecimento de vagas no mercado de trabalho, podemos comemorar um avanço em editais de concursos públicos no RS – a nível municipal – requisitando

13. Projeto Político Pedagógico do referido curso, acervo da pesquisadora.

professores de dança para o ensino formal, cidades como São Leopoldo (Edital 01/2005, Edital 01/2007, Edital 01/2008), Porto Alegre (Edital 159/2008), Horizontina (Edital 023/2008) e Esteio (Edital 01/2009).

E, recentemente, ocorreram dois concursos para o Magistério Estadual do Rio Grande do Sul, nos anos de 2012 e 2013. Cabe ressaltar, que todos estes editais exigiam formação específica de Graduação em Dança. Deste modo, podemos observar a crescente demanda de profissionais formados em Dança.

### *Considerações Finais*

Considera-se positivo o crescimento da área da dança na educação no Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que o mesmo pode gerar campo de trabalho, um maior conhecimento por parte da população sobre como se configura o trabalho do docente da dança, políticas públicas específicas beneficiando a especialização e melhora dos processos de ensino e aprendizagem da dança no Estado, dentre outros fatores e consequências.

O número crescente de instalação de novos cursos superiores em dança também demonstra o desenvolvimento da área quanto à produção própria de conhecimento e à busca, por parte dos profissionais, pela qualificação do trabalho com ensino de dança. Ressaltamos a preocupação dos Cursos de Licenciatura em Dança do Rio Grande do Sul com as questões de formação e atuação dos seus licenciados, assim com a inserção destes no mercado de trabalho.

Nesse crescimento estão envolvidos dois documentos de importante comunicação e viabilização da rede de professores no âmbito nacional e estadual, tais sejam os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino da Dança e os Referenciais Curriculares para o Ensino da Dança no Rio Grande do Sul, que servem não apenas como indicadores de parâmetros, mas também como marcadores da história que o Estado vem desenvolvendo em relação às iniciativas educacionais para as artes.

O documento estadual, se bem aproveitado por parte dos professores e órgãos públicos, significa um dos mais importantes pontos de partida para se pensar a prática docente em dança na Educação Básica do Rio Grande do Sul, o que pode definir novas trajetórias de entendimento da dança de maneira coletiva, e ao fortalecimento da dança como disciplina da escola.

De qualquer forma, precisamos estar atentos ao crescimento desordenado, a exemplo do que acontece com as cidades quanto ao crescimento urbano muito rápido, que não

conseguem atender suas respectivas populações, pois há, dentre outras carências, falta de regras organizacionais que garantam serviços de qualidade. A urgência recai sobre a formação docente que exige cuidado, a preparação do mercado de trabalho e a fiscalização, por parte dos órgãos públicos para que seja garantida a entrada de profissionais habilitados na Educação Básica e a qualidade do ensino da dança no Estado.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALVARENGA, Arnaldo. As muitas danças do Brasil: uma reflexão histórica. In: NORA, Sigrid. *Húmus* 3. Caxias do Sul: Lorigraf, 2007. p. 59-70.

AQUINO, Dulce. *Dança e Universidade – Desafio à Vista*. In: *Lições de Dança*, Rio de Janeiro, v. 3, p. 37-51, 2001.

BOURCIER, Paul. *História da Dança no Ocidente*. Tradução Marina Appenzeller. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais*. Brasília: MEC/SEF, 1997. 126 p.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: arte*. Brasília: MEC/SEF, 1997. 130 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: arte, terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental*. Brasília: MEC/SEF, 1998. 116 p.

GONÇALVES, Thaís. Dança e ensino na contemporaneidade: desafios ao artista-docente. In: VI Reunião Científica da ABRACE, 2011, Porto Alegre. *Memória Abrace Digital - Anais da VI Reunião Científica da ABRACE*, 2011.

MARQUES, Isabel A; BRAZIL, Fábio. *Arte em questões*. São Paulo: Digitexto, 2012.

MARQUES, Isabel A. *Dançando na escola*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PORTAL DA CASA CIVIL. *Lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm#art1)> Acesso em: 01 out. 2013.

PORTAL DA CASA CIVIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)> Acesso em: 31 jul. 2012.

PORTAL DA CASA CIVIL. *Lei de Regulamentação das Profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6533.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6533.htm)> Acesso em: 19 set. 2013

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Educação. Referencial Curricular. *Lições do Rio Grande: linguagens códigos e suas tecnologias, artes e educação física*. Vol II. 2009. Disponível em: <<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/>> Acesso em 20 set. 2012.

STRAZZACAPPA, Márcia; MORANDI, Carla. *Entre a arte e a docência: a formação do artista da dança*. Campinas, SP: Papirus, 2006.

VALLE, Flávia Pilla do; HAAS, Aline Nogueira. *Formação em dança no Rio Grande do Sul e sua interface com a pesquisa*. Revista da Fundarte, v. 1, p. 22-25, 2011.

XAVIER, Jussara. *Tempos, espaços e movimentos da dança em Santa Catarina*. In: PEREIRA, Roberto; MEYER, Sandra; NORA, Sigrid (Orgs.). *Seminários de Dança – Histórias em Movimento: biografias e registros em Dança*. Caxias do Sul: Lorigraf, 2008. p. 147-156.